

PORTARIA Nº 719, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002.

Aprova a Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, e tendo em vista o art. 32, inciso IV, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, integrante da coletânea de Diretrizes Estratégicas do Exército (SIPLEx-5), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

1. FINALIDADE

Orientar as atividades de mobilização de pessoal no âmbito do Exército.

2. PREMISSAS BÁSICAS

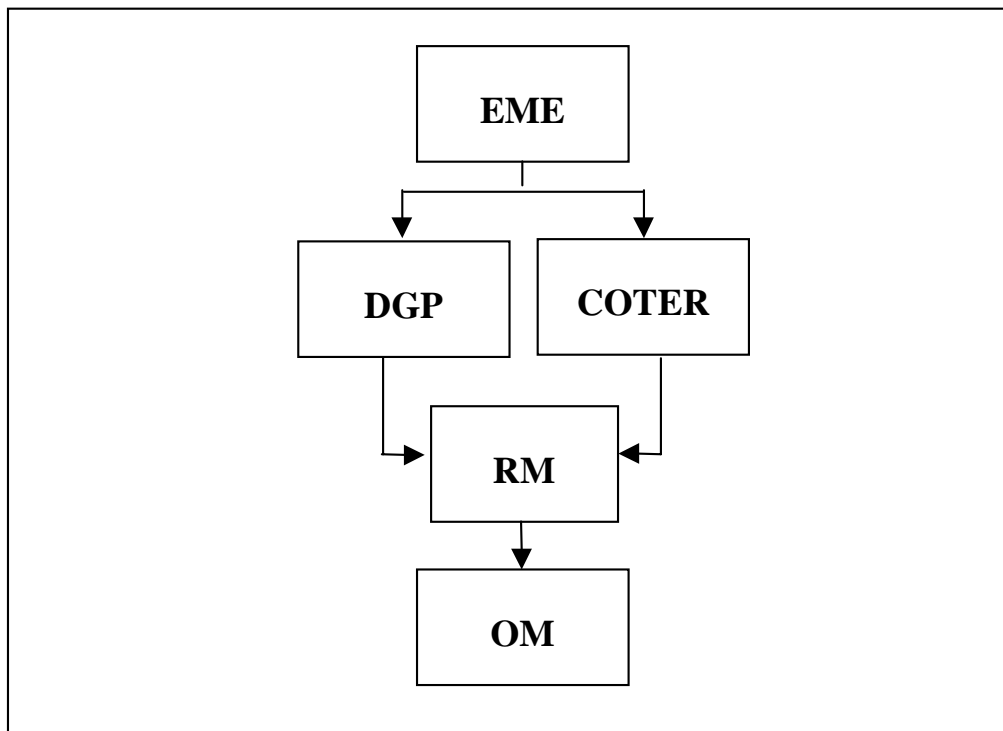
- a. A mobilização de pessoal deve ser baseada na Lei do Serviço Militar.
- b. A disponibilidade da informação, em tempo real, pode indicar o emprego imediato diversificado e múltiplo da Força Terrestre.
- c. O planejamento para o emprego do pessoal mobilizado deve estar pronto desde o tempo de paz.
- d. O planejamento para utilização dos recursos humanos deve contemplar múltiplas hipóteses, em face da indefinição de valores e natureza do efetivo a ser mobilizado.

3. ORIENTAÇÃO GERAL

- a. Utilizar, em seu primeiro momento, a movimentação de militares da ativa das organizações militares (OM) localizadas na zona de interior (ZI) e das reservas preparadas para a área de conflito.
- b. Considerar, em todos os níveis, que a mobilização de pessoal deve ser planejada em duas fases: preparo e execução. Para cada fase deverá ser confeccionado um plano específico.
- c. Preparar o efetivo a ser mobilizado, no mais curto espaço de tempo e de acordo com a natureza das habilitações anteriores.
- d. Adequar a mobilização dos recursos humanos à mobilização de meios materiais e de serviços.

4. CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

a. Organograma



b. A concepção do sistema de mobilização de pessoal deve ser flexível para permitir a integração com outros Órgãos e para atender às necessidades de mobilização da Força Terrestre.

5. ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

a. Estado-Maior do Exército (EME)

- 1) Planejar, coordenar e controlar as atividades de mobilização de pessoal no âmbito da Força Terrestre.
- 2) Regular o planejamento, o orçamento e a gestão dos recursos humanos destinados à mobilização.

b. Departamento Geral do Pessoal (DGP)

- 1) Elaborar o Plano Básico de Mobilização de Pessoal (PB Mob Pes) e encaminhar a proposta ao EME.
- 2) Participar e acompanhar o levantamento das necessidades em mobilização de pessoal.

c. Comando de Operações Terrestres (COTER)

- 1) Planejar o preparo da mobilização de pessoal, programando e coordenando a realização de exercícios de mobilização de OM operacionais e das Forças de Defesa Territorial.
- 2) Informar ao DGP as necessidades em mobilização de pessoal para atender aos planejamentos operacionais das Hipóteses de Emprego (HE).
- 3) Incluir, no Plano Básico de Preparo Operacional, as Instruções para a realização de exercícios de mobilização.

d. Comandos Militares de Área (C Mil A)

1) Supervisionar a execução da mobilização de pessoal realizada em sua área de atuação.

2) Executar os exercícios de mobilização, sob a orientação do COTER.

e. Regiões Militares

1) Mobilizar os recursos humanos previstos nos encargos de mobilização das OM localizadas em seu território.

2) Elaborar ordens e instruções regionais de preparo da mobilização, destinadas às OM com sede em seu território e aos órgãos mobilizadores subordinados.

3) Solicitar aos órgãos setoriais os recursos necessários para a execução da mobilização.

4) Informar aos órgãos setoriais as dificuldades, eventualmente, encontradas e os procedimentos julgados eficazes no decorrer do processo de mobilização dos seus encargos.

5) Elaborar os Planos Regionais de Preparo e de Execução da Mobilização, após a consolidação dos planos das OM encarregadas de mobilizar o pessoal.

6) Executar o preparo da mobilização, com a realização de exercícios de Força de Defesa Territorial planejados pelo COTER.

7) Regular, por meio de Instruções Regionais, o preparo da mobilização de pessoal.

f. Organizações Militares

1) Elaborar os Planos de Preparo e de Execução da Mobilização, submetendo-os à aprovação do escalão superior.

2) Planejar a preparação do efetivo mobilizado, a fim de que sejam obtidas as condições necessárias para o deslocamento para a área de emprego.

3) Realizar o preparo dos efetivos mobilizados, executando exercícios operacionais planejados pelo COTER.

4) Manter atualizados os seus encargos de mobilização.